



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.097/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0092.1.026-PRODESA Equipamentos (META 08.05)
4.4.90.52.40-Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários..... R\$ 58.500,00
TOTALR\$ 58.500,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado n.º 2070 Ministérios da Agricultura/Caixa Econômica, no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de Junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
